



**EDITAL N° 21/2019**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO – EDITAL FIEIX 2020**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### 1. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento de Chamada Pública	21/07/2020
Inscrição dos candidatos	21/07/2020 até 23/07/2020
Avaliação dos candidatos	24/07/2020 e 24/07/2020
Divulgação do resultado preliminar	24/07/2020
Período de Recursos contra Resultado Preliminar	27/07/2020
Análise de Recursos	28/07/2020
Divulgação do resultado final	28/07/2020

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1 Período:** 21/07/2020 até 23/07/2020

**2.2 Local:** Inscrição: online, preenchendo o formulário:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeb8XFJq-OAE\\_kvwF1L8u4SMSqoEjzDdTgHd8V4ULqJJlu\\_w/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeb8XFJq-OAE_kvwF1L8u4SMSqoEjzDdTgHd8V4ULqJJlu_w/viewform)

Entrevista: Online. Link será enviado para cada inscrição.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades



propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 6,0.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato. Pontuação máxima 4,0.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida até 31/01/2021.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01/08/2020.

<b>Quant. vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Tipo</b>	<b>Área de atuação</b>
02	048092	Ludum Pro Bono: Reaproveitando Componentes de Máquinas Caça-Níquel para Construção de Jogos Educativos com Foco em Ensino de Lógica e Algoritmos	Prof. Dr. Vinícius Maran	Extensão	Computação Aplicada / Educação

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.



5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM. 5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/07/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.



5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados na página oficial e na página do facebook da UFSM – Campus Cachoeira do Sul.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 4 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [lumac@ufsm.br](mailto:lumac@ufsm.br).

Cachoeira do Sul, 21 de julho de 2020

Vinícius Maran  
Coordenador do Projeto